



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10291 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 214/2026, de 01/07/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção, execução de obras de estabilização, drenagem, contenção e adequação hidráulica, a área localizada na Rua Antônio Fernandes Porteiro, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 214/2026

Súmula:- Declara como Utilidade Pública, para fins de intervenção, execução de obras de estabilização, drenagem, contenção e adequação hidráulica, a área localizada na Rua Antônio Fernandes Porteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que a Rua Antônio Fernandes Porteiro constitui importante ligação viária entre os bairros Interlagos e Veneza, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, veículos de transporte coletivo, serviços públicos e demais usuários;

CONSIDERANDO a existência de travessia de curso d'água no referido local, sujeita a recorrentes eventos de alagamento e aumento significativo da vazão durante períodos de precipitação intensa;

CONSIDERANDO os registros de inundações e acúmulo de águas pluviais que vêm ocasionando processos erosivos, carregamento de materiais, comprometimento progressivo dos taludes e desgaste da infraestrutura existente;

CONSIDERANDO que a continuidade dos processos erosivos poderá resultar no comprometimento estrutural da pista de rolamento, da drenagem urbana e dos dispositivos de contenção existentes, colocando em risco a integridade física dos usuários da via;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos realizados pelos órgãos municipais competentes, os quais apontam a necessidade de intervenção preventiva para estabilização da área, melhoria da drenagem e adequação hidráulica da travessia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na proteção da infraestrutura urbana, na prevenção de acidentes, na preservação ambiental e na manutenção da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o Município já se encontra em processo administrativo visando à contratação das obras necessárias, sendo imprescindível a adoção de providências imediatas para acompanhamento e mitigação dos riscos identificados.

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, instituição de servidão administrativa, ocupação temporária ou demais medidas legalmente cabíveis, a área necessária à execução das obras de estabilização de taludes, drenagem, contenção, adequação hidráulica e demais intervenções de infraestrutura viária na Rua Antônio Fernandes Porteiro, no trecho de ligação entre os bairros Interlagos e Veneza, conforme memoriais descritivos, plantas e demais elementos técnicos constantes do processo administrativo competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

- Art. 2º** A declaração de utilidade pública destina-se à execução das obras e serviços necessários para:
- I – estabilização de taludes e contenção de processos erosivos;
 - II – implantação, ampliação ou adequação do sistema de drenagem pluvial;
 - III – adequação hidráulica da travessia sobre o curso d'água;
 - IV – recuperação e proteção da infraestrutura viária;
 - V – execução de obras complementares necessárias à segurança da população, à preservação ambiental e à continuidade da mobilidade urbana.
- Art. 3º** Os recursos financeiros para a execução das ações previstas neste Decreto serão provenientes de:
- I - dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município;
 - II - repasses de recursos vinculados a emenda parlamentar destinada a este fim.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 19:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe549ad6b55662>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10291 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 3 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 215/2026, de 02/07/2026

Nomeia, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito de Apucarana, o Sr. CARLOS CÉSAR WEYAND, como específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 215/2026

Súmula:- Nomeia, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito de Apucarana, o Sr. CARLOS CÉSAR WEYAND, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97, em seus artigos 21 e 24, atribui ao Município a competência em sua circunscrição para operar o trânsito em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO que o Município possui em sua estrutura administrativa órgão especializado para assumir e operar as atribuições específicas previstas em Lei;

D E C R E T A:-

- Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 1º de julho de 2026, o Sr. CARLOS CÉSAR WEYAND, como componente do CEXETRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito, para atuar como AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com jurisdição sobre todo o Sistema Viário pertencente à circunscrição do Município de Apucarana.
- Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 58/2025.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 174/2026- AMS

Súmula: Conceder Licença para Atividade Política.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
GUILHERME DE PAULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Art. 1º - CONCEDER, no período de 04/07/2026 à 04/10/2026, Licença para Atividade Política, *ao servidor efetivo da administração direta, abaixo relacionado*, para participar do pleito eleitoral de 2026, ao cargo eletivo de Deputado Estadual, com fundamento no Art. 1º, “II”, “I” da Lei Complementar 64/1990 cc com o Art. 96 do da lei Complementar 001/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Odenilson Vicente – Agente Comunitário de Saúde – matrícula
109282-2;**

Art. 2º - Não sendo homologada a candidatura, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ter que devolver ao erário os valores recebidos após a não homologação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário;

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em
29 (vinte e nove) de junho de 2026.

**Guilherme de Paula
Diretor Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 10:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1360dea4ac0d0>





PORTARIA Nº. 172/2026- AMS

Súmula: Conceder Licença para Atividade Política.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
GUILHERME DE PAULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Art. 1º - CONCEDER, no período de 04/07/2026 à 04/10/2026, Licença para Atividade Política, *ao servidor efetivo da administração direta, abaixo relacionado*, para participar do pleito eleitoral de 2026, ao cargo eletivo de Deputado Estadual, com fundamento no Art. 1º, “II”, “I” da Lei Complementar 64/1990 cc com o Art. 96 do da lei Complementar 001/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Odarlone Santos de Souza Orente – Médico Saúde da Família –
matricula 156604;**

Art. 2º - Não sendo homologada a candidatura, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ter que devolver ao erário os valores recebidos após a não homologação de sua candidatura.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário;

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em
25 de julho de 2026.

**Guilherme de Paula
Diretor Presidente**



RESOLUÇÃO Nº 013/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana (ADEFIAP) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 06, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a inscrição das entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Apucarana – Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2026, da Comissão de Análise de Projetos;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil **Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana (ADEFIAP)** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana, com a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Art. 2º A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, a documentação necessária para renovação, conforme estabelecido no Art. 10 da Resolução CMDPI nº 06/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 02 de julho de 2026.

Jéssica Cristina Mantovani

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

